



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

§2 – Os procedimentos licitatórios na modalidade pregão ocorrerão seguindo o disposto no Art. 3º do decreto 1.132/2020.

§3 - Os servidores lotados nas Secretaria Executiva e Secretaria Legislativa adotarão o regime de teletrabalho no horário das 12 às 17 horas, seguindo orientações do Controle Interno.

§4 – as inscrições para os credenciamentos pedrão ser realizadas, excepcionalmente, através do e-mail camara@bicas.mg.leg.br, mesmo que o edital não contemple esta previsão.

Art.2º As determinações desta portaria serão revistas 7 dias após sua publicação, considerando-se mantidas na ausência de manifestação em contrário.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Bicas – MG, 21 de Março de 2020.

Denisy Maroco Durão
Presidente





Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 20/2020

Dispõe sobre as medidas repressivas de emergência do novo coronavírus no âmbito da Câmara Municipal de Bicas e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bicas – Minas Gerais – por seu Presidente, no uso das atribuições legais e constitucionais

CONSIDERANDO o decreto 1.134 de 18 de março de 2020

CONSIDERANDO a velocidade com qual o coronavírus se propaga no mundo inteiro;

CONSIDERANDO a pouca conscientização da população que continua circulando pelas ruas da cidade mesmo após todas as ações de conscientização efetuadas pelas autoridades.

RESOLVE:

Art.1º Ficam estabelecidas as seguintes medidas, sem prejuízo de outras que vierem a ser adotadas durante o enfrentamento da emergência de saúde pública:

§ 1 – Ficam suspensas:

I – As atividades do centro de atendimento ao cidadão;

II – As atividades do programa Parlamento Jovem de Minas;

III – Os prazos do edital 4/2020 processo seletivo simplificado 1/2020.

IV – Os atendimentos realizados no gabinete da presidência e nas salas dos vereadores;

V – As viagens, assim como a concessão de diárias a fim de cobrir os gastos dos servidores quando da realização de cursos, treinamentos e demais compromissos institucionais fora do município;

VI – os prazos de tramitação das proposições em tramitação ordinária;

